



FREGUESIA DE COIMBRÃO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MANDATO 2021/2025

Ata N.º4

Reunião ExtraOrdinária

Data: 29-03-2022

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO COIMBRÃO

ATA N.º4

--- Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano dois mil e vinte dois pelas vinte horas trinta minutos, reuniram a Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária, com os seguintes elementos: Paulo Pedrosa Pedro, Gorete Pedrosa Gonçalves Leal, Isabel Cristina Leal Neves, Hugo Marques Cordeiro, Sérgio Manuel Pacheco Gonçalves, Joaquim de Frias, João José Pereira Leal.

O executivo da Freguesia esteve representado pelo presidente, Tiago Manuel Pereira Santos, pelo tesoureiro, Joel Martins Ferreira e a secretária Luísa Alexandra Jordão da Fonte.

---Antes de dar início à sessão verificou-se a ausência dos seguintes membros: Carla Alexandra da Rocha Pinto, que apresentou justificação, tendo sido considerada falta justificada e de Andreia José Ramos Fonte, que não apresentou justificação tendo sido considerada falta injustificada.

---Havendo "quórum" foi pelo presidente da Mesa declarada aberta a sessão.

Seguiu-se de imediato à análise e apreciação dos pontos da ordem do dia:

Ponto n.º 1 – Informação do Presidente da Junta sobre a atividade da Freguesia e situação financeira - apreciação nos termos da alínea e), n.º 2, art.9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o Presidente do executivo que deu conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na freguesia no período de referência bem como a sua situação financeira.

Ponto n.º 2 – Modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da toponímia vertical não iluminada - 1.ª adenda - apreciação, discussão e votação. "

Tomou a palavra o Presidente do executivo com o intuito de explicar à Assembleia de Freguesia o conteúdo do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da toponímia vertical não iluminada 1ª adenda. O prazo vai ser prorrogado para o final do ano 2022 acrescido do valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500€).

Colocado à votação o contrato foi aprovado por unanimidade.

Ponto n.º 3 – Permuta com o Município de Leiria, relativo às frações autónomas "A, B e C", onde funciona a Unidade de Saúde do Coimbra e a antiga Escola EB1 do Coimbra_
apreciação discussão e aprovação;

Tomou a palavra o Presidente do executivo de forma a explicar a Assembleia o conteúdo da permuta entre a Junta de Freguesia de Coimbra e o Município de Leiria. Na sequência de várias






FREGUESIA DE COIMBRÃO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MANDATO 2021/2025

Ata N.º4

Reunião ExtraOrdinária

Data: 29-03-2022

reuniões entre as partes de forma a resolver a questão da antiga escola EB1, foi aceite e aprovada uma permuta com os seguintes imóveis, a qual vem a esta Assembleia para apreciação, discussão e aprovação.

As frações “A”, “B” e “C”, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, constituído por 2 pisos e 6 frações, sito no Largo Dinis de Melo e Castro, no lugar e freguesia do Coimbrão, concelho de Leiria, artigo matricial urbano n.º 2800, descrito na 2.ª conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o registo n.º 5718/20131218, confrontando pelo norte com José Maria Pereira Alves e outro, pelo sul com Largo D. Dinis de Melo e Castro, pelo nascente com Rua do Outeiro e outros e pelo poente com Rua Do Casal Cima, que de acordo com as descrições registais e matriciais a fração “A” com afetação a comércio e as frações “B” e “C”, com afetação a serviços situam-se no piso zero, do bloco misto já identificado, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde do Coimbrão. Sendo que o imóvel descrito é propriedade da Freguesia do Coimbrão avaliado no valor de 95 347,00 euros (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e sete euros).

A Escola primária do Coimbrão (Escola primária João Leal), prédio urbano, com a área de terreno integrante, de acordo com o registo na 2.ª conservatória do registo predial de Leiria com uma área de 1.080.00 m2, sito no Largo D. Dinis de Melo e Castro, no lugar e freguesia do Coimbrão, artigo matricial n.º 2805, descrito sob o registo n.º 5800/20141203, confrontado pelo norte com Largo D. Dinis de Melo e Castro, pelo sul e pelo poente com o Largo de S. Miguel das Areias e pelo nascente com casa Paroquial. Sendo o imóvel descrito propriedade do Município de Leiria, avaliado no valor de 59.000,00 euros (cinquenta e nove mil euros).

Considerando isto, ficou acordado entre as partes, Junta Freguesia de Coimbrão e o Município de Leiria a permuta entre os imóveis descritos acima, ficando incumbido o Município de Leiria ao pagamento do valor restante de 36.347,00 euros (trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete euros). Os membros da Assembleia colocaram as suas questões que foram respondidas pelo executivo seguindo-se a votação, tendo sido aprovado por unanimidade o acordo de permuta.

Ponto n.º 4 – Mapa de pessoal para o ano de 2022- Identificação e justificação, nos termos do art. 3º do DL n.º 93-2021 _ apreciação, discussão e aprovação

O Presidente do executivo explicou a alteração ao mapa de pessoal, relativamente aos assistentes operacionais no que diz respeito ao suplemento de penosidade e insalubridade, passando do Grau II para Grau III, devido às tarefas que lhes estão incumbidas, com a justificação nos termos do art.º. 3º do DL n.º 93-2021. Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

Ponto n.º 5 - Discussão de outros assuntos de interesse para a Freguesia.

ATAS



FREGUESIA DE COIMBRÃO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MANDATO 2021/2025

Ata N.º4

Reunião ExtraOrdinária

Data: 29-03-2022

Foram abordados diversos assuntos de interesse para a Freguesia, tendo o Presidente da Junta de Freguesia prestado os devidos esclarecimentos.

Encerramento

Não havendo mais nada a considerar, o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Paulo Pedrosa Pedro, deu por encerrada a sessão.

Aprovação da Ata em minuta:

Nos termos e para efeitos dos n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento, que constitui a ata em minuta para produzir efeitos imediatos, e que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, pela Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia e por mim, Primeira Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia, que a elaborei nos termos legais.

Coimbrão, 29 Março de 2022

O Presidente da Mesa:

A 1.ª Secretária da Mesa:

A 2.ª Secretária da Mesa:
